

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48
Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.
Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. Órgão Requisitante: **S/SUBHUE/HMSA/CGE AP 1/ Hospital Municipal Souza Aguiar.**
- 1.2. Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22
- 1.3. Tipo: Menor preço por item.
- 1.4. Objeto: Aquisição de Medicamentos - **DICLOFENACO SODICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA E OUTROS.**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Órgão requisitante solicita a aquisição de empresa especializada e, devidamente autorizada, para abastecimento de **DICLOFENACO SODICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA E OUTROS**, com a finalidade de abastecimento das unidades do Complexo Hospitalar Souza Aguiar.
- 2.2. Ressaltamos que o presente EMERGENCIAL se justifica pela falta de Registro de preços vigentes para insumos indispensáveis e essenciais ao funcionamento desta unidade, de forma a não prejudicar as rotinas administrativas. Diante do exposto, entendemos estar perante de uma situação de URGÊNCIA, a fim de evitar o desabastecimento do Complexo Hospitalar Souza Aguiar.
- 2.3. A razão da escolha dos fornecedores dar-se-á por: **(I)** Ser do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento; **(II)** Possuir cadastro ativo nos Órgãos Fiscalizadores da atividade econômica, elencados no item 4, deste Termo de Referência, **(III)** Possuir cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de materiais/prestação de serviços; **(IV)** Dispor a atender à solicitação e à demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação emergencial, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os propositores; **(V)** Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48
Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.
Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

3.1. A descrição válida para aquisição de **DICLOFENACO SODICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA E OUTROS** solicitado é a que consta no presente Termo de Referência:

3.2. Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a coluna “ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” para esclarecimentos.

ÍTEM	CÓDIGO SMA	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. COMPRA	QTD. TOTAL
1	65.05.90.225-59	270917	DICLOFENACO SODICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA - 50MG+125MG+300MG+30MG	UND	1.500
2	6505.15.037-80	272043	CLONIDINA 0,100MG, COMPRIMIDO	UND	15.000
3	6505.03.024-04	272901	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	UND	600

4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para realização da avaliação técnica, as empresas deverão fornecer 01 (um) catálogo ilustrativo/bula do medicamento e uma amostra do produto se solicitado, em sua embalagem original, em quantidade suficiente para realização da validação, a fim de evitar aquisições impróprias, com a identificação do nome da empresa, número da licitação e item cotado, a ser entregue no Hospital Municipal Souza Aguiar.

4.2. Local de Entrega da amostra: **Hospital Municipal Souza Aguiar – Praça da República, 111 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, 2º andar no setor de CGA.**

4.3. O catálogo ilustrativo/bula do medicamento do material e/ou insumo cotado deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere.

4.4. Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.5. Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

4.6. Depois da análise a ser procedida pela Área Técnica, às amostras não utilizadas estarão disponíveis para retirada, no prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48

Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.

Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

4.7. Caso haja REPROVAÇÃO do material/insumo apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora da segunda melhor proposta, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária, será convocada a apresentar amostra do produto ofertado, sujeita as mesmas condições, e assim sucessivamente até que seja selecionado material/insumo com amostra aprovada.

4.8. Em caso de divergência entre as referidas marcas, amostras e o do Termo de Referência, estas serão desclassificadas;

4.9. A não informação da marca/fabricante ofertada será motivo de desclassificação;

4.6. A amostra aprovada **não** poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Proposta original da empresa onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (mesma ofertada no portal compras.gov), quantidade, valor unitário e valor total, validade da proposta, prazo de entrega, dados bancários, declaração de submissão à Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

5.1.1. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);

5.1.2. Contrato Social e última alteração cadastral;

5.1.3. Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS-CRS;

5.1.6 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, **ou** Declaração firmada pela licitante;

5.1.7. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);

5.1.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - (PORTAL DA TRANSPARENCIA → EMPRESAS SANCIONADAS)

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

5.1.9. Consulta a Sanções Administrativas (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);

5.1.10. Alvará de funcionamento;

5.1.11. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48
Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.
Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

5.1.12. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / R.M.S. (Registro Ministério da Saúde) / RDC (Resolução Diretoria Colegiada) ou Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) – Medicamentos, saneantes, insumos farmacêuticos;

5.1.13. Declaração do Imóvel – Próprio da empresa (Certidão enfiteutica), Alugado pela empresa (Declaração que não é propriedade da empresa);

5.1.14. MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;

5.1.15. Certidão Inidônea - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

5.1.16. Declarações de Responsabilidade civil e administrativas;

5.2. Durante a Dispensa de Licitação, em caso de divergência entre as referidas **documentações, marcas ofertadas, amostras** e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja retificado;

6.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com o **Termo de garantia individual** devendo apresentar prazo de validade, **no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega do medicamento/insumo acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, na qual constarão as indicações específicas de faturamento, item(s) contemplado(s), quantidade, valor unitário, valor total e local de entrega.

7.1.2. Os insumos/equipamentos deverão conter instruções de uso em Português.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/1990);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48
Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.
Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

7.1.4. Trocar ou corrigir, as suas despesas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

7.1.5. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: “**VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**”, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantia a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades são:

- a)** Advertência;
- b)** Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9 – PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

9.1.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Complexo Hospitalar Souza Aguiar esteja obrigado (a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

9.2.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR – CNPJ: 42.498.733/0001-48

Praça da República, 111 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro.

Telefone: 3111-2610

Processo nº. SMS-PRO-2024/36460

Data: 25/06/2024

Fls.

9.2.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, decorrente da licitação – CEL/SMF – PP – 01/2011 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

9.2.5. O pagamento será efetuado após a atestação do fornecimento nas condições previstas neste Termo de Referência.

10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento enviados por e-mail à CONTRATADA através do endereço eletrônico empenhos.comprashmsa@gmail.com.

10.2. O prazo de entrega será de **imediato ha 07 dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

10.3. Local de Entrega: **Hospital Municipal Souza Aguiar – Praça da República, 111 – Centro – Rio de Janeiro ou TPC - Estrada dos Bandeirantes, 1700 - TAQUARA – Rio de Janeiro. O local da entrega será informado no email de envio da Nota de Empenho.**

10.4. É imprescindível, que a entrega **seja previamente agendada: caso o local de entrega seja junto a unidade, de segunda à sexta, das 9:00 às 16h**, através dos telefones: Almoxarifado (21) 3111-2803, Farmacia (21) 3111-2645 e Laboratorio (21) 3111-2736 e se a entrega for na TPC o agendamento é feito através do e-mail agendamento.jpa@grupotpc.com – a entrega só é recebida caso tenha sido agendada.